



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº9/2009

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão faz saber que:

Ao abrigo do disposto do artº. 91º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em reunião ordinária realizada em 29 de Junho de 2009, a Assembleia Municipal a que presido, tomou as seguintes deliberações:

1. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a não renovação do contrato com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Manuel L. Brito & Associados, que tem por objecto a prestação de serviços de auditoria das contas do Município, com o consequente início do procedimento com vista à contratação de um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de contas para cumprimento do disposto no nº. 2 do artº 48 da Lei das Finanças Locais aprovado pela Lei nº. 2 /2007 de 15 de Janeiro;
Aprovado por maioria com 17 votos a favor e 6 abstenções.
2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento para 2009, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 53º nº. 2 alínea b) e 64º nº. 6 alínea a) ambos da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Aprovada com 21 votos a favor e 2 votos contra.
3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, uma alteração ao mapa de pessoal do Município, nos termos das disposições conjugadas dos artigos nº. 5 nº. 3 da Lei 12-A/2008 de 27 de Dezembro e artigo 53º nº. 2 alínea o) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Aprovado por unanimidade.

Olhão, 30 de Junho de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)